

76/11/18

Relatório da Comissão de Plano,
Economia e Finanças, respeitante
ao texto do projecto de Decreto
Regional sobre os arrendamentos
a estrangeiros.

A Comissão reunida na cidade da Horta no dia 17 de No
vembro, debruçou-se sobre o texto do referido projecto de Decreto
Regional e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

1. A proposta na generalidade merece parecer favorável no que respeita aos arrendamentos urbanos, porquanto se acha por um lado vem traduzir em lei situações de facto e por outro lado vem, em nosso entender, objectivar melhor as intenções da lei geral.

2. Não existindo os mesmos fundamentos no respeitante aos prédios rústicos, entende-se não ser oportuna a proposta relativamente a estes. Mais entende a Comissão que este assunto deve ser incluído em futura legislação que incida especificamente na quele sector.

3. A Comissão sugere a inclusão no articulado deste projecto de um artigo que preveja que, em situação concorrencial entre inquilinos nacionais e estrangeiros, se dê preferência aos inquilinos nacionais.

4. A Comissão sugere ainda, quanto ^{ao} ~~preâmbulo~~ ^{que} ~~o~~ parágrafo quinto termine em "congelamento de rendas"; a supressão do 6º, 7º e 9º parágrafos; e a eliminação da palavra "substancial" no parágrafo 8º.

A Comissão aprovou, por unanimidade, este projecto quer na generalidade quer na especialidade, tendo em conta o presente parecer.

Horta, 18 de Novembro de 1976

A Comissão de Plano, Economia e Finanças,

M. António Pires
José António...
Rogério...
José...
Rogério...
Alvaro...